



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

DECRETO Nº 5.215/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE MENCIONA.”

LIDO EM 03/07/2023

ENCAMINHADO À 03/07/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

03/07/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

03/07/2022 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

REFERENDUM – CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 10/07/23

GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente



DECRETO Nº 5.215 DE 29 DE Junho DE 2023.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 018 Livro 26 Fls. 50 Data: 03/07/23
Horas: 16:25
[Signature]
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre prorrogação da cessão da servidora municipal ao órgão que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o OFÍCIO SJMT-DIREF 167/2023, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Subseção Judiciária de Barra do Garças, o qual solicita a prorrogação da cessão da servidora em comento,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da cessão da servidora Municipal, Sra. **HENDILLY DA COSTA ALVES TEIXEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Assistente Administrativo, Matrícula funcional nº 9765-1, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Subseção Judiciária de Barra do Garças, para continuar a exercer a função comissionada de Assistente Adjunto II, código FC-02, com ônus para o órgão cessionário.

Parágrafo Único - Fica acordado que o órgão cedente efetuará o pagamento da servidora, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo do pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

Art. 2º A prorrogação da cessão será pelo período de 02 (dois) anos, com vigência a partir de 25/10/2023, com a devida anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 29 de Junho de 2023.

Gabriel Pereira Lopes
Presidente da Câmara de Vereadores

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Referendado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do dia 10/07/2023

[Signature]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/-0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUN. DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECURSOS HUMANOS



Memorando nº 358/ RH SMS 2.023

Ao Chefe de Gabinete: Sr. Ubaldino Rezende Rodrigues

Barra do Garças, 27 de junho de 2023

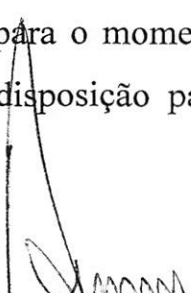
Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta ao Ofício SJMT-DIREF 167/2023- Seção Judiciária-MT, que solicita prorrogação quanto a cessão da servidora **Hendilly da Costa Alves de Freitas** pelo período de 02 (dois) anos a partir de 25/10/2023, **manifesto-me favorável** pela permanência de sua cedência junto ao órgão solicitante, que reembolsará essa prefeitura referente as despesas do cargo efetivo da servidora.

Segue documento para demais providências que se fizerem necessárias.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me a disposição para dirimir quaisquer dúvidas porventura remanescentes.

Atenciosamente,


ADILSON TAVARES LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 17.006 de 01/01/2021

*Recebi em
28/06/23*



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

OFÍCIO SJMT-DIREF 167/2023

C Mun. B. Garças
Fls. 003
Ass. [assinatura]

Exmo. Sr.
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito de Barra do Garças
Barra do Garças, MT

Ref.: Solicitação de prorrogação de cessão de servidora.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade de prorrogar, pelo período de **2 (dois) anos**, a partir de 25/10/2023, a cessão da servidora HENDILLY DA COSTA ALVES DE FREITAS, do quadro de pessoal dessa Prefeitura, para continuar a exercer a Função Comissionada de Assistente Adjunto II, código FC-02, na Subseção Judiciária de Barra do Garças.

Informo que esta Corte efetuará o reembolso a essa Prefeitura das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora.

Para tanto, deverão ser encaminhados, mensalmente, os demonstrativos de pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

As dúvidas porventura existentes poderão ser dirimidas pelo Núcleo de Recursos Humanos da Seção Judiciária de Mato Grosso (nucgp.mt@trfl.jus.br).

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de elevada consideração e apreço.

Assinado eletronicamente

CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Ciro José de Andrade Arapiraca**, Diretor do Foro, em 19/06/2023, às 15:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18401911** e o código CRC **044291E7**.

Recebi em
20/06/2023
e-mail

CERTIDÃO

Certifico que na pesquisa dos índices dos Decretos do Poder Executivo não foi encontrado referência à cessão do servidor mencionado no Decreto nº 5.215 de 29 de junho de 2023, de Autoria do Poder Executivo Municipal (DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE MENCIONA).

Barra do Garças-MT, 10 de julho de 2023.

Ciceli Cristina Esteves Barros
Ciceli Cristina Esteves Barros
Portaria 050/2023
Chefe do Arquivo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

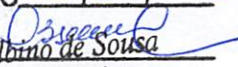
P A R E C E R

Decreto nº 5.215/2023 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o DECRETO Nº 5.182/23, em epigrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 10 de julho de 2023.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 10/07/2023

~~Cilma Balbino de Sousa~~
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER

PARECER

Decreto nº 5.215/2023 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER, analisando o DECRETO Nº 5.215/23, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 10 de julho de 2023.

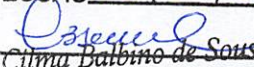


Ver. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Presidente

Ver.º JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Relator



Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 10/07/2023

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, HADEILTON TANNER ARAÚJO – MEMBRO, PAULO BENTO DE MORAIS – MEMBRO.

Decreto n.º 5.215/2023

APROVADO
EM SESSÃO 10/07/2023
[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PARECER

DECRETO Nº 5.215 DE 29 DE JUNHO DE 2023

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Decreto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a prorrogação da cessão da servidora municipal ao órgão que menciona”.

O Poder Executivo Municipal solicita a prorrogação da cessão da Servidora **HENDILLY DA COSTA ALVES TEIXEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Garças (MT) no cargo de Assistente Administrativo, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Subseção Judiciária de Barra do Garças, para continuar a exercer a função comissionada de Assistente Adjunto II, código FC-02 com ônus para o órgão cessionário, neste Município de Barra do Garças (MT).

A prorrogação da cessão será pelo período de 02(dois) anos contados a partir de 25 de Outubro de 2023, com a devida anuência dessa Câmara de Vereadores.

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

2.1 – A Cessão da Servidora

Numa análise apurada junto ao TCEMT verificamos a existência do Acordão nº151/2019 – SC datado de 06/11/2019 onde TAG-Termo de Ajuste de Gestão nº38/2016 de 14/02/2016, onde o Conselheiro Interino João Batista Camargo determina no sentido de expedir recomendação à atual gestão para que realize correções no portal de transparência a fim de disponibilizar a informação referente ao item 3.8 do TAG (relação atualizada dos servidores cedidos, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente). Sugerimos que seja publicado essa cessão no portal da transparência do município para atender ao TAG.

Essa Comissão de Economia e Finanças entende por não haver impedimento legal para que a Administração promova a prorrogação da cessão dessa servidora ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Subseção Judiciária de Barra do Garças, ficando o ônus do pagamento da servidora por conta do município, e mensalmente será encaminhado para o devido reembolso por parte do órgão cessionário (Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Subseção Judiciária de Barra do Garças) o demonstrativo de pagamento do servidor (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados (CNPJ, Banco, Agência Conta Corrente) para fins de repasse dos valores à Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT).

3 – PARECER DA COMISSÃO

Essa Comissão entende que é legal a prorrogação da cessão da servidora, não trazendo nenhum prejuízo para a Prefeitura, estando dentro da legislação vigente no município.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Decreto nº 5.215/2023.**

Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 04 de Julho de 2023

VER. RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente


VEREADOR HADEILTON TANNER ARAÚJO
Membro


Vereador **PAULO BENTO DE MORAES**
Membro


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER

P A R E C E R


Decreto nº 5.215/2023 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

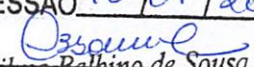
A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER, analisando o DECRETO Nº 5.215/23, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 10 de julho de 2023.


Ver. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Presidente

Verº. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Relator


Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 10/07/2023

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

DECRETO Nº 5.215 /23 DE AUTORIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	AUSENTE		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	SOLIDARIEDADE	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	<i>Presidente</i>		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	AUSENTE		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	AUSENTE		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	AUSENTE		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia *10/07/2023*

[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996